



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI N.º 4.358, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NA FORMA QUE MENCIONA”.

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Casa de Apoio Espiritual Peniel – CAESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º19.212.886/0001-65, com sede na Estrada Municipal Embaú Mirim, S/N – Cep 12.701-970 – Embaú Mirim, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de fevereiro de 2015.


RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 26 de fevereiro de 2015.


Débora Aparecida Monteiro Gavazzi
Escriturária